



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE



Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 2#1#301#2#1#46#2022#1#0#0#1

Indicação N° 46/2022

Autoria: Vereador Rennã Higor Fedrigo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

O vereador infra-assinado, com assento nesta Casa de Leis, amparado no artigo 252 do Regimento Interno, propõe a seguinte indicação direcionada ao Prefeito Municipal:

“Doação de imóvel para o Clube de Mães Nossa Senhora da Salete, da comunidade de Bela Vista, no Distrito de Presidente Juscelino.”

Justificativa:

Muitas comunidades do perímetro rural de nosso município utilizam as estruturas das antigas Escolas Isoladas para o desenvolvimento de atividades comunitárias de caráter social, como é o caso do Clube de Mães Nossa Senhora da Salete, da Linha Bela Vista.

Acontece que passados dois anos sem atividades, o grupo retornou com as suas ações e percebeu que se faz necessária a reforma em sua sede, como pintura, troca de cobertura e similares, mas no entanto, a reforma não se justifica para os sócios, que deveriam fazer tais investimentos sem ter a posse definitiva do imóvel.

Percebemos que tal imóvel, antes pertencente ao Estado, foi objeto de doação ao Município através da Lei 1.301, de 03 de Setembro de 2001, que se encontra em anexo e que possui a matrícula n° 4149 do Cartório de Registro de Imóveis desta municipalidade. Dessa forma, o pedido ao Executivo para que proceda à doação do imóvel citado e assim regularizar a posse de fato ao Clube de Mães

Sendo o que apresentamos, estendemos valorosos votos e atendimento por parte desta municipalidade, para que a entidade possa continuar no desenvolvimento de suas atividades e providenciar a referida reforma.

Câmara Municipal de Vereadores, 25 de abril de 2022.

Vereador Rennã Higor Fedrigo
Autor